

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
7 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre uma aula e programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á às 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA
10 - A prova prática realizar-se-á segundo o inciso I do artigo 37 do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública da USP, que versará sobre planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada.

I - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II - sorteio o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 4 (quatro) horas de preparação;

III - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquetizar o plano da prova;

IV - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
9 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11 - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.

12 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: academia@fsp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 107/2022
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no ordem de classificação estabelecida pelo Edital 080/2022 de Resultado Final/Classificação, e face à desistência do candidato CAIO FRANCISCO CUNHA FRAZITO (149) convoca CAROLINA SALDANHA NEVES HORTA LIMA (149) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime de CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
EDITAL nº ATAC-IAIG02/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAIG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) de Professor Doutor, referência MS-3, em regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), cargo/chargé nº 1007475, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas, na área de conhecimento Aerossóis Atmosféricos e Gases de Efeito Estufa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ACA0336 - Meteorologia Ambiental: Conceitos básicos em poluição do ar e química atmosférica. Cíclon bioquímico. Características físico-químicas do aerossol atmosférico e material particulado, padrões de qualidade do ar, Gases de Efeito Estufa: ciclo do carbono, fontes e sumidouros, métodos de medição. Modelos de dispersão de poluentes e modelos estatísticos multivariados e isotópicos para identificação de fontes de poluição do ar. Impactos atmosféricos dos poluentes.

ACA0410 - Introdução à Química Atmosférica: Mudanças climáticas globais: ozônio estratosférico e buraco de ozônio. Gases de efeito estufa e aquecimento global. Composição química da atmosfera. Poluição e poluentes atmosféricos. Avaliação dos fatores que afetam a poluição do ar. Efeitos da poluição atmosférica: escala local, regional e global. Ciclos bioquímicos

de água, carbono, enxofre, nitrogênio. Processos de remoção: deposição seca e úmida. Aerossóis atmosféricos: propriedades físico-químicas. Chuva ácida: aspectos históricos e composição química de águas de chuva. Smog fotoquímico: ozônio troposférico e oxidantes atmosféricos.

ACA0446 - Métodos Numéricos de Previsão de Tempo: Introdução; previsão de tempo como um problema matemático, princípios físicos, necessidade de parametrizações de processos físicos e problemática associada à definição da condição inicial e de fronteira. Equações Primitivas. Formulação do problema da previsão em diferentes coordenadas e aproximações. Métodos numéricos fundamentais. Aplicação de métodos numéricos à equação da advecção, difusão e de Laplace. Impacto do método numérico na determinação das propriedades de ondas de gravidade e de Rossby. Fundamentos de análise objetiva e a problemática da condição inicial em modelos numéricos de previsão de tempo. Construção de modelos simplificados e uso de modelos de mesoescala disponíveis.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do IAIG/USP.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAIG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

VII - documento de identidade, e no caso de candidato estrangeiro, CRNM/RNIE (ou protocolo de solicitação) ou passaporte;

VIII - projeto de pesquisa, que deverá ocupar no máximo 20 páginas digitadas em português ou em inglês.

9 - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

10 - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

11 - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

12 - Não serão aceitas em exercício na USP e documentos das exigências referidas nos Incisos III a IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

13 - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

14 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente - que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

15 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

16 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1 - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2 - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3 - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepou Digital;

4 - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

17 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

18 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

19 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

20 - Não será admitida à apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

21 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

22 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAIG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

23 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
2ª fase - o julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco)

III - prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois)

IV - a convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

24 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
2ª fase - o julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco)

III - prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois)

IV - a convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

25 - Os candidatos que não puderem realizar as provas em português ou inglês, poderão fazê-lo em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória de domínio da língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP.

26 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente - que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

27 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

28 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1 - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2 - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3 - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepou Digital;

4 - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

29 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

30 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

31 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

32 - Não será admitida à apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

33 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

34 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAIG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

35 - Os candidatos que não puderem realizar as provas em português ou inglês, poderão fazê-lo em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória de domínio da língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP.

36 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente - que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

37 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

38 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1 - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2 - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3 - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepou Digital;

4 - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

39 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

40 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

41 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

42 - Não será admitida à apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

43 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

44 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAIG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

45 - Os candidatos que não puderem realizar as provas em português ou inglês, poderão fazê-lo em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória de domínio da língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP.

46 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente - que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

47 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

48 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1 - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2 - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3 - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepou Digital;

4 - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

49 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

50 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

51 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

52 - Não será admitida à apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

53 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

54 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAIG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

55 - Os candidatos que não puderem realizar as provas em português ou inglês, poderão fazê-lo em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória de domínio da língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP.

56 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente - que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

57 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

58 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1 - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2 - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3 - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatepou Digital;

4 - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

59 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

60 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

61 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

62 - Não será admitida à apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

63 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

64 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAIG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

65 - Os candidatos que não puderem realizar as provas em português ou inglês, poderão fazê-lo em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória de domínio da língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regulamento do IAIG/USP.

1007475, full-time dedication service), in the Department of Atmospheric Sciences, in Atmospheric Aerosols and Greenhouse Gases. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to teaching and ability to conduct independent research. Applications will be accepted between August 31st, 2022, at 8 a.m., to September 30th, 2022, at 5 p.m. (GMT -3). The entry-level annual salary (MNSJ level) is R\$ 180.322,87 plus benefits.

The concurs can be performed in Portuguese or English and will cover the following disciplines:

ACA0336 - Environmental Meteorology: Basic concepts in air pollution and atmospheric chemistry. Atmospheric aerosol characteristics. Pollutant dispersion models: Lagrangian and Eulerian theories. Urban photochemical models. Receptor models. Pollutant removal processes and residence times. Special topics in climate change. Examples of atmospheric impact studies.

ACA0410 - Introduction to Atmospheric Chemistry: Global climate change: stratospheric ozone and the ozone hole. Greenhouse gases and global warming. Chemical composition of the atmosphere. Pollution and atmospheric pollutants. Assessment of factors affecting air pollution. Effects of air pollution: local, regional and global scale. Biogeochemical cycles: water, carbon, sulfur, nitrogen. Removal processes; dry and wet deposition. Atmospheric aerosols: physicochemical properties. Acid rain: historical aspects and chemical composition of rainwater. Photochemical smog; tropospheric ozone and atmospheric oxidants.

ACA0446 - Numerical Methods for Weather Forecasting: Introduction: weather forecasting as a mathematical problem, physical principles, need for parameterization of physical processes and problems associated with the definition of the initial and boundary conditions. Primitive Equations. Formulation of the forecasting problem in different coordinate systems and approximations. Fundamental numerical methods. Application of numerical methods to the advection, diffusion and Laplace equations. Impact of the numerical method in determining the properties of gravity and Rossby waves. Numerical methods: objective analysis and the initial condition problem in numerical weather forecasting models. Construction of simplified models and use of available mesoscale models.

The concurs will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of IAIG/USP.

The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/admissao where registration applications must be made during the period stated above.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA, RG nº 42360120-9, na função/perfil: ENGENHEIRO/O Engenheiro Civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DAIANE VIEIRA MEDEIROS COSTA, RG nº 48252602-6, na função/perfil: ENFERMEIRO/O Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SANDRA FERREIRA ANTONIO AGUIAR, RG nº 40110283-X, na função/perfil: ENFERMEIRO/O Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LÉTICIA DOURADO LUCAS, RG nº 45491109-9 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JULIANA MORETTI NUNES, RG nº 43574070-2, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de EUZÉBIO LUIZ PINTO, inscrito sob nº 176737, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em bibliotecologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 59/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 8 de Julho de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de TAIANE CRISTIANE BECARO, inscrito sob nº 47667303, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 59/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 8 de Julho de 2022.